



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO/ SEFIN

**EDITAL Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a **função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 24/03/2020 de 08:00h às 16:00h**, na sede da SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º		MARLUCIA ALVES RODRIGUES	27,0

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE: 9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal; j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no a toda convocação;

Crato – Ceará, 23 de março de 2020.

**IRACI MORAIS DE BRITO ROCA
SECRETARIO ADJUNTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL/SEMADT**PORTARIA Nº 2305001/2020-SEMA.DT****DETERMINA O FECHAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE USO COMUM DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DO MEIOAMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.253/2017, Lei 3.332/2017 e demais diretrizes regulamentares,

CONSIDERANDO a publicação do **Decreto municipal nº 1703001/2020-GP**, que determinou situação de emergência em saúde no Município do Crato e estabeleceu medidas para prevenção e enfrentamento contra o novo coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO o crescente aumento no Estado do Ceará do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que para conter esse crescimento é de suma importância para diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no Município do Crato;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, que se constitui, até o momento, na medida mais eficaz de controle do avanço do vírus;

R E S O L V E

Artigo 1º. Determinar o fechamento dos equipamentos públicos de uso comum da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, a seguir mencionados:

- 1- Central de Abastecimento Público Mercado Walter Peixoto;
- 2- Mercado Público Municipal Wilson Roriz;
- 3- Terminal Rodoviário de Passageiros Wilson Roriz;

Pelo período previsto no art. 1º do Decreto Municipal 200300//2020 (de 23 a 27 de março de 2020).

Artigo 2º. Determinar a Coordenação dos Cemitérios Públicos Municipais a observância do disposto em Decisão Judicial junto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no tocante a evitar aglomerações em velórios e sepultamentos no aludido período, estabelecendo número máximo de pessoas as mencionadas cerimônias no interior dos campos santos a um limite de 10, contribuindo assim para celeridade e evitando as aglomerações de pessoas, no zelo pela saúde de todos os cidadãos;

Artigo 3º. Suspende temporariamente, no período acima mencionado, todas as permissões públicas emitidas para comercialização de produtos ou exploração de espaços que possam aglomerar pessoas em áreas públicas do Município do Crato;

Artigo 4º. No transcurso desse período, os servidores das unidades deverão manter todos os cuidados para a manutenção dos equipamentos públicos mencionados, observando as questões atinentes a cada um;

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, Crato/CE, 23 de março de 2020.

Francisco de Brito Lima Junior
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PORTARIA Nº 0303009/2017 - GP